



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.335 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Revalida todos os contratos por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1.294 de 31 de outubro de 2006 e nº 1312 de 12 de abril de 2007, firmados pela extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, que se encontram em vigor na data de 30/08/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização administrativa da Prefeitura do Município de São José do Vale do Rio Preto;

Considerando a sucessão da extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha pelo Município, conforme disposto no artigo 75 da LC nº 46/2013;

Considerando a necessidade de adequação administrativa dos contratos por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrados pela extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e que ainda se encontram em vigor.

DECRETA

Art. 1º - Ficam revalidados todos os contratos por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, celebrados pela Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, cujo prazo de vigência seja posterior à data de 30/08/2013.

Art. 2º – A Divisão de Recursos Humanos deverá providenciar as adequações que se fizerem necessárias para regularizar os contratos que se enquadrem no artigo anterior.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde